



Comprovante de Publicação

Nº: **9921**

Data/Hora Veiculação: **30/03/2012 11:25**

Ato: **DECRETO Nº 25.076/2012**

Assunto: **NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica nomeado, a partir de 30/03/012, o candidato abaixo relacionado e aprovado no referido Concurso Público, para provimento no cargo de ASSISTENTE SOCIAL em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.703/2006.**

Identificação:

**1036/2012**

Data Publicação :

**02/04/2012**

**Completo**

DECRETO Nº 25.076/12 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.703/2006 Título II, Seção II Art. 10, conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 070/11, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA nº 3.631/11 de 11 de Novembro de 2011 DECRETA: Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 30/03/012, o candidato abaixo relacionado e aprovado no referido Concurso Público, para provimento no cargo de ASSISTENTE SOCIAL em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.703/2006. Candidato CAROLINE SAMANTHA SIQUEIRA KURAMOTO RG 63084042/ SSP Art. 2º - O Presente Decreto, ressalvado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 23 de março de 2012. ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES PREFEITO RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.03.29 15:19:54 -0300 R - 28/03/2012 - 10:53:49 HRCL314.GER - 28/03/2012 - 10:53:49 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL Usuário: 2543 Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br